

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 170, DE 23 DE MAIO DE 1 956

Dispõe sôbre o funcionamento de
um curso do ensino primário.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TA-
QUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado de acôrdo com a Lei Estadual n.
19.525, sem ônus para a Prefeitura Municipal, mas com as van-
tagens legais aos professores, o Curso Primário anexo à Esco-
la Normal Livre Nossa Senhora da Consolação, desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor no ato de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 23 de maio de
1956.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de maio de
1956.

.....
SECRETÁRIO